



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 944

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 25 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
RESOLUÇÃO.....	03
EDITAL.....	04
DECRETO.....	05
LICITAÇÃO.....	06

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 004/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, designado para ocupar o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar símbolo DAS 1 da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 que será gozada a partir 10 de janeiro de 2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 09 de fevereiro de 2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2023 DE 10 JANEIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **JACKELINE TALHARE DOS SANTOS** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **VIGIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 a 18/01/2023 que será gozada a partir de 22/01/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 21/02/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 22.01.2023 a 10.02.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2023 DE 10 JANEIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ELZA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **Técnico em Enfermagem Hospitalar**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/08/2021 a 22/08/2022 que será gozada a partir de 02/01/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/02/2023.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **AGNALDO JOSÉ DE JESUS**, matrícula funcional nº 8218, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2022, que será gozada a partir de 03 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 02 de fevereiro de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 03/01/2023 a 13/01/2023, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 008/2023 DE 10 JANEIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **JUCIMEIRE APARECIDA ZANON**, matrícula funcionária N° 7888, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022, que será gozada a partir de 13 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 12 de fevereiro de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 13/01/2023 a 22/01/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 009/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **SANDRA CRISTINA SUSSAI** ocupante do cargo de **MERENDEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/08/2021 a 22/08/2022 que será gozada a partir de 13/01/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 22/02/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 23.01.2023 a 12.02.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010 / 2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias de tempo de serviço, prestado a Cerealista Estrela do Sul Ltda, 608 (seiscentos e oito) dias de serviços prestados a Copagra Cooperativa Agroindustrial do Noroeste Paranaense, 2.440 (dois mil quatrocentos e quarenta) dias de serviços prestados ao Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme CTC do INSS Protocolo nº 26001250.1.00746/20-7, da servidora pública municipal Elisabete Caetano de Oliveira.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos 10 dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 011/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **ERONICE RODRIGUES DE MAGALHÃES SILVA**, matrícula funcional nº 1131, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 16 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 15 de fevereiro de 2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 012/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidor público municipal **Marcia Pereira da Silva Cordeiro**, matrícula funcional nº. 8221, ocupante do cargo provimento contrato via processo seletivo 2021, 1018/A/VII – **NUTRICIONISTA** da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2023.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, servidora pública municipal **AMANDA CAROLINA SEXTITO**, matrícula funcional nº. 7889, ocupante do cargo provimento contrato via concurso publico 2016, 1110/B/VII – **ENGENHEIRO CIVIL** da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº014/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **JACKELINE ALEXANDRE DE ANDRADE** ocupante do Cargo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021 que será gozada a partir de 02/01/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/02/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 02.01.2023 a 01.02.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições contidas na Lei Municipal Nº050, de 15 de Abril de 1992.

Considerando a deliberação da plenária do CMDCA, na data de 17 de Janeiro de 2023 e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 17 de Janeiro de 2023

Suleide Brigatti Dias Venâncio
Presidente do CMDCA

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**
PROCESSO SELETIVO/2021

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor**

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 24 de janeiro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO/2021

CARGO: NUTRICIONISTA		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
02	BRUNA MENESES BERTACHINI	SESAUP

DECRETO

DECRETO N° 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação para a VI Conferência Municipal de Saúde”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 24 de março de 2023, a partir das 12:00h no Centro de Convivência do Idoso – CONVIVER na Rua Carlos Farinha, S/N, Centro, Vicentina/MS, CEP. 79.710-000.

Art.2º- A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: Garantir Direito e defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã

vai ser outro dia”

Art.3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 25 de janeiro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 127/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual prorroga o prazo constante na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 127/2022, firmado com a empresa GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 127/2022, firmado em 28 de março de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 27 de Janeiro de 2023.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **RODRIGO LIMA GERASSI**, proprietário e as Testemunhas: **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL** e **JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA FILHO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023 AVISO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, a fim de atender a Secretaria Municipal, deste Município de Vicentina, MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 07 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site <http://vicentina.ms.gov.br/licitacoes/>

Vicentina/MS, 25 de janeiro de 2023

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro